

## Ata nº 1607759 - ASGGE

### ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

**Data:** 21/07/2023

**Hora:** 9h00

**Local:** Sala da Presidência, em formato híbrido

**Pauta:** 1. Teletrabalho. Resolução nº 481 do CNJ. (Processos SEI n. 0004559-59.2023.6.15.8055 e 0006124-29.2023.6.15.8000).

2. Aquisição de uma solução de hiperconvergência.

**Participantes:** Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (Presidente), Juíza Higyna Josita Simoes de Almeida (Associação dos Magistrados), Juíza Ana Flávia Carvalho Dias (CGO1G), André Vieira Queiroz (DG), Alexandra Maria Soares Cordeiro (Secretária de Gestão de Pessoas), Cibele Fonseca Bissigo e Sousa (SCRE), Arioaldo Araújo Júnior (SAO), José Cassimiro Júnior (STIC), Cosmo Alves da Silva (SEAUDI), Andréa Ribeiro de Gouvêa (SJI), Allan (Vice-Presidência), Célia Virgínia Almeida Costa (CGO1G), Júlio César Cruz de Oliveira (Ouvidoria), Pedro de Figueirêdo Lima Neto (COINF), George André da Silva Januário (SINDJUF), Maria Eridan Pimenta Neta (COINT), Marcondes de Freitas Uchôa Júnior (CGO1G), Sandra Maria Farias Golçalves (CGO1G), Jean Mendes Nóbrega (ASPRE) e Suênia Bernardo Carneiro (ASGGE).

#### 1. Discussão da pauta:

##### 1.1 Teletrabalho:

A Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos na reunião. Em seguida, o Diretor Geral informou os itens da pauta e passou a palavra para a Secretária de Gestão de Pessoas, Alexandra Cordeiro.

A Secretária fez uma breve contextualização sobre a implantação do teletrabalho no tribunal, informando que logo após o normativo entrar em vigência, o CNJ publicou resolução tratando da matéria. Explicou as diretrizes contidas na norma do CNJ, em relação às modalidades, conceitos e limites. Na época, o TRE-PB entendeu que existiam três modalidades de trabalho: presencial, teletrabalho e híbrido, gerando uma distorção em relação à resolução daquele Conselho. Apresentou o total de servidores que atualmente estão em gozo de teletrabalho e explicou que a norma do CNJ prevê a limitação de teletrabalho para 30% do quadro permanente, vara, gabinete ou unidade. Falou da peculiaridade da Justiça Eleitoral e do quadro reduzido de servidores. Propôs uma interpretação sistemática para considerar os servidores requisitados no cômputo, a fim de viabilizar o instituto do teletrabalho nas Zonas Eleitorais.

Eridan, representante do COINT, ressaltou que os requisitados são fundamentais para o pleno funcionamento das Zonas e, por isso, concorda com essa interpretação.

Alexandra esclareceu que os servidores de TIC e PCD não entram no cômputo dos 30%, por decisão do CNJ. Discorreu sobre a necessidade dos substitutos também terem que adotar o mesmo regime de trabalho do gestor e da interrupção automática do teletrabalho do servidor que for relatado ou removido.

Ato contínuo, propôs: a adequação do normativo interno para garantir aderência ao CNJ; manutenção dos períodos de teletrabalho atualmente concedidos e sugestão de que os pedidos sobrestados se adequem à nova norma; e o aprimoramento do relatório de produtividade.

A Presidente indagou como os tribunais de pequeno porte estão tratando a matéria. Alexandra explicou que a maioria está trabalhando a adequação da norma. A Desa. entende a importância dos critérios para não prejudicar o direito do servidor. Em relação à indagação se será considerado ou não o universo das macrounidades para conceder o teletrabalho, Alexandra defende que a questão seja estudada e que haja razoabilidade e bom senso.

André (DG) explicou que a finalidade é submeter uma proposta de resolução ao tribunal, mas o objetivo da reunião é dar transparência e ampliar a discussão com os colegas.

Dra. Higyna demonstrou preocupação e ponderou a importância de considerar os servidores requisitados nessa contagem.

George (SINDJUF) pontuou que sobre a contagem de servidores para cálculo do percentual, consultou alguns Regionais e vislumbrou que estão considerando o universo das coordenadorias propondo, portanto, que seja seguida essa interpretação.

Marcondes (CGO1G) propôs a interpretação do arredondamento para a concessão do teletrabalho, desde que seja garantido um mínimo de duas pessoas trabalhando na Zona Eleitoral. Além disso, sugeriu que em casos de substituições seja estabelecido um prazo de trânsito para o substituto retornar ao trabalho.

Sobre o arredondamento, Alexandra explicou que a resolução atual do CNJ não contempla essa possibilidade.

André explicou que em situações de licenças inesperadas já existe a previsão do prazo de trânsito de 5 dias. Alexandra explicou que não se aplica em relação às férias por já ser programada.

Célia (CGO1G) ponderou que é necessário ter no mínimo 4 servidores por unidade para viabilizar o percentual de 30% para a concessão do teletrabalho, conforme o CNJ, então sugeriu que seja feito um levantamento da quantidade de servidores nas zonas e nas seções, a fim de possibilitar a aferição da viabilidade da proposta apresentada na reunião. Além disso, é favorável ao arredondamento para a concessão.

#### 1.2. Aquisição de uma solução de hiperconvergência:

Cassimiro fez um breve relato sobre os equipamentos adquiridos em 2018 e a necessidade de investimentos para ampliar a capacidade do sistema, pois estão sobrecarregados, em razão do aumento da demanda.

André explicou que o tribunal recebeu autorização do TSE para remanejamento do orçamento e aquisição da solução de hiperconvergência constante de uma ata de registro de preços deste Tribunal, que estava por expirar.

Logo em seguida, a reunião foi suspensa pela Presidente, que estava com agenda de visitas no Tribunal.

Diante do adiantado da hora, e considerando que a questão da aquisição da solução de hiperconvergência já havia sido suficientemente debatida, a Presidente decidiu dar por encerrada a reunião, agradecendo a presença e participação de todos.

## 2. Deliberação:

A SGP vai minutar a norma de teletrabalho contemplando as discussões e submeterá, oportunamente, ao Conselho.

A reunião foi encerrada às 11:00 hs.

**ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ**

**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ em 25/07/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO**  
**ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**



Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 25/07/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 25/07/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SANDRA MARIA FARIAS GONCALVES**  
**CHEFE DE CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA FARIAS GONCALVES em 25/07/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 25/07/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JEAN MENDES NOBREGA**  
**ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por JEAN MENDES NOBREGA em 25/07/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 25/07/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CÉLIA VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por CÉLIA VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA em 25/07/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA**

## ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA em 25/07/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JÚLIO CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA**  
**TITULAR ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA**



Documento assinado eletronicamente por JÚLIO CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA em 25/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**GEORGE ANDRÉ DA SILVA JANUÁRIO**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por GEORGE ANDRÉ DA SILVA JANUÁRIO em 26/07/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**COSMO ALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA SUBSTITUTO**



Documento assinado eletronicamente por COSMO ALVES DA SILVA em 26/07/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARCONDES DE FREITAS UCHÔA JÚNIOR**  
**CHEFE DE CARTÓRIO DA 32ª ZONA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Marcondes de Freitas Uchôa Júnior em 27/07/2023, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIA ERIDAN PIMENTA NETA**  
**TÉCNICA JUDICIÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por Maria Eridan Pimenta Neta em 31/07/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO**  
**SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 31/07/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA**  
**SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIO(A) E DA INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 31/07/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CIBELE FONSECA BISSIGO E SOUSA**

## ANALISTA JUDICIÁRIO

---



Documento assinado eletronicamente por CIBELE FONSECA BISSIGO E SOUSA em 07/08/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE**

---



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO em 15/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS**  
**JUIZ(A) DA 3ª ZONA ELEITORAL**

---



Documento assinado eletronicamente por Ana Flávia de Carvalho Dias em 22/08/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA**  
**JUIZ(A) DA 44ª ZONA ELEITORAL**

---



Documento assinado eletronicamente por HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA em 23/08/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1607759&crc=C2BAD3DE](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1607759&crc=C2BAD3DE), informando, caso não preenchido, o código verificador **1607759** e o código CRC **C2BAD3DE**.

---